



PORTARIA Nº 23.636/2025

Designa membros para comporem a Comissão Municipal de Preenchimento e Emissão da Certidão de Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis do Município de Pará de Minas.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições constantes do artigo 94 e seguintes da Lei Federal 4.320/1964;

Considerando finalmente as recomendações e diretrizes constantes do Boletim SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) nº 08 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a *Comissão Municipal de Preenchimento e Emissão da Certidão de Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis*:

Nome	CPF
a) Geralda Angélica Alves <u>(Presidente)</u>	075.430.156-76
b) Marina Leite Oliveira Heidenreich	016.559.436-50
c) Francisco Vicente Severino Sobrinho	186.055.086-04

Parágrafo Único: As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Municipal.



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Geralda Angélica Alves
Técnico em Administração

Marina Leite Oliveira Heidenreich
Assessora de Gabinete

Francisco Vicente Severino Sobrinho
Chefe de Tecnologia da Informação

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.637/2025

Designa membros para comporem a Comissão Municipal de Inventário Anual Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e Não Circulante.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições constantes do artigo 94 e seguintes da Lei Federal 4.320/1964;

Considerando finalmente as recomendações e diretrizes constantes do Boletim SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) nº 08 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a *Comissão Municipal de Anual Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e Não Circulante*, quais sejam:

Nome	CPF
a) Paula Saldanha Rodrigues Freitas <u>(Presidente)</u>	052.181.296-82
b) Maíza Laudares	065.661.096-41
c) Dilma Aparecida Moreira	049.815.436-03

Parágrafo Único: As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Municipal.



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Paula Saldanha Rodrigues Freitas
Chefe de Contabilidade

Dilma Aparecida Moreira
Auxiliar de Administração

Maíza Laudares
Técnico em Administração

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.638/2025

Designa membros para comporem a Comissão Municipal de Inventário Anual Físico e Financeiro dos Valores das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições constantes do artigo 94 e seguintes da Lei Federal 4.320/1964;

Considerando finalmente as recomendações e diretrizes constantes do Boletim SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) nº 08 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal de Anual Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, quais sejam;

Nome	CPF
a) Maíza Laudares (Presidente)	065.661.096-41
b) Paula Saldanha Rodrigues Freitas	052.181.296-82
c) Dilma Aparecida Moreira	049.815.436-03

Parágrafo Único: As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Municipal.



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Maíza Laudares
Técnico em Administração

Paula Saldanha Rodrigues Freitas
Chefe de Contabilidade

Dilma Aparecida Moreira
Auxiliar de Administração

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.639/2024

Institui Comissão Julgadora para Avaliação, Análise, Acompanhamento e Fiscalização da documentação para os Concursos de Projetos a serem realizados durante o exercício de 2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3100 de 30 de junho de 1999, no que concerne à formação de Comissão Julgadora para o Concurso de Projeto;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460, de 08 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Julgadora para Avaliação, Análise, Acompanhamento e Fiscalização da documentação para os Concursos de Projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional durante o exercício de 2025.

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora será composta por um representante do Poder Executivo Municipal, um especialista no tema do Edital do Projeto e um membro do Conselho de Política Cultural de Pará de Minas.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão Julgadora os seguintes membros:

- I – Maria Amália de Arruda Campos e Santos – Presidente;
- II – Tatiana Magalhães do Vale – Secretária;
- III – Kátia Grazielle dos Santos – Membro do Conselho Municipal do Turismo de Pará de Minas.

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.



Art. 4º – A Comissão classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse público, obedecidos os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3.100/1999 e no Edital.

Parágrafo Único – A comissão poderá solicitar aos órgãos competentes informações adicionais sobre o projeto.

Art. 5º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para o julgamento definitivo das propostas.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito



PORTARIA Nº 23.640/2025

*Dispõe sobre
readaptação funcional
temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 1906/2024, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Geiziane de Sousa Rodrigues Santos**, matrícula 19797, servidora efetiva, ocupante do cargo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 3º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.641/2025

*Dispõe sobre
readaptação funcional
temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0448107/2023, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Ana Maria Viana da Silva**, matrícula 4562, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 4º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.642/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.1897/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Cirlene Aparecida de Araújo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, matrícula 11.901, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.643/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.1811/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Elizabete das Dores Lara Amaral**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 19627, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.644/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.1808/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Taís Marina Pereira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula 23.750, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referentes ao 1º e 2º períodos adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.645/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2116/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Rogério das Neves Mendes**, matrícula nº 22.562, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.646/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 369/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Diana das Graças Nogueira Saraiva** do cargo comissionado de **Assessoria Executiva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito



PORTARIA Nº 23.647/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

- Considerando o pedido descrito no Ofício nº 041/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Neide Aparecida da Silva Cunha** para o cargo comissionado de **Chefia de Apoio Pedagógico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito



PORTARIA Nº 23.648/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.1974/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Joselito Cândido de Melo**, ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro**, matrícula 21234, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.649/2025

*Dispõe sobre
readaptação funcional
temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 1617/2025, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Aline Lopes Campos Silva**, matrícula 21045, servidora efetiva, ocupante do cargo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 11 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.651/2025

Altera a composição dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, protocolado sob o nº 038/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei nº 5.785/2015;

Considerando as funções públicas dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentadas pela Lei Municipal nº 4.989/2009;

Considerando o processo eletivo realizado no dia 01 de outubro de 2023, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, protocolado sob o nº 038/2023;

Considerando o pedido formalizado através do Ofício nº 165/2025/SMADS/PMPM;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição da Portaria nº 21.617/2023, que designou os membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o período de 10 de Janeiro de 2024 a 09 de Janeiro de 2028.

Art. 2º – Ficam excluídos os seguintes membros do Conselho:

I – Sara Aparecida da Silva Lima – Conselheira titular – Eleita – CPF 08*.87.3*6-*7;

I – Matheus Guimarães Rezende – Conselheiro suplente – CPF 1*2.2*2.*66-*0;

Art. 3º – Fica alterado o seguinte membro no Conselho:

I – Fernanda Nogueira Santos Borba – membro efetivo – CPF *061.*15.0*6-*0;

Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:



CONSELHEIROS TITULARES:

ELEITOS

- 1 - Erika Emília Ferreira – CPF: 08*.2*1.13*-3* Votos: 331
- 2 - Rosilene Alves Maciel - CPF: 91*.1**.816-7* Votos: 237
- 3 - Sara Aparecida Duarte - CPF: 0*2.61*.7**-3* Votos: 148
- 4 - Marília Aparecida Araújo Paulino - CPF: 0*5.9*9.**6-0* Votos: 120
- 5- Fernanda Nogueira Santos Borba - CPF: CPF *061.*15.0*6-*0 Votos: 91

SUPLENTE

- 1 - Karina Batista Silva - CPF: 0*7.9*1.*86-0* Votos: 82
- 2 - Alessandra Maria Simão Pessoa - CPF: 0*8.*5.*56-*0 Votos: 81
- 3 - Lucrécia Aparecida da Silva – CPF; 07*.15*.*36-*0 Votos: 66
- 4 - Janaína Gomes Medina Ribeiro – CPF: 0*3.*64.7*6-8* Votos: 42
- 5 - Fernando de Abreu Gonçalves - CPF: 02*.1*1.*26-03 Votos: 27
- 6 - Naiara Cristina dos Santos - CPF: 09*.04*.37*-*9 Votos: 24
- 7 - Levi Felipe Alves de Oliveira - CPF: 14*.45*.*86-10 Votos: 19
- 8 - Willian Douglas Gomes – CPF: 17*.99*.2*6-5* Votos: 16
- 9 - Rogério Aparecido Santiago Oliveira - CPF: 04*.4*5.*06-71 Votos: 15
- 10 - Daniela Aparecida da Silva Duarte - CPF: *44.*05.7*6-9* Votos: 14
- 11 - Ítalo Henrique dos Santos Reis - CPF: 07*.*48.3*6-77 Votos: 10
- 12 - Valdelane Cristina de Carvalho - CPF: 9*5.2*4.5*6-00 Votos 08
- 13 - Bruno Henrique da Silva - CPF: 01*.3*1.71*-25 Votos 08
- 14 - Raiane Aparecida Nogueira Vilaça - CPF: 09*.*77.*36-42 Votos 02
- 15 - Isabela Teixeira Silva Freitas - CPF: 1*8.6*3.4*6-74 Votos: 01
- 16 - Stefane de Oliveira Santos - CPF: 12*.3*7.5*6-51 Votos: 01

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.652/2025

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 5.927/2016 que cria a estrutura e dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 07/2025 da Arsap;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Juliana Moreira**, CPF 04*.01*.1*6-7*, do cargo de Fiscal de Regulação da ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025.

Pará de Minas, 13 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.653/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 1895/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Isaura Mendes dos Santos**, matrícula 22.388, ocupante do cargo efetivo de Professora Auxiliar de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.

Pará de Minas, 18 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.654/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 1899/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Hanna Meireles Franck**, matrícula 21.371, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.

Pará de Minas, 18 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.655/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 2179/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Daniela Evelyn Silva**, matrícula 19.615, ocupante do cargo efetivo de Professora Auxiliar de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.656/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2409/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Franciele Tamara Silva Alves**, matrícula nº 23.732, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2025.

Pará de Minas, 18 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.657/2025

Dispõe sobre readaptação
funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 447746/2023, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Maria Gorette Alves**, matrícula 11.676, servidora efetiva, ocupante do cargo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 4º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no caput deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2025.

Pará de Minas, 18 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.658/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2373/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Felipe Alves Xavier Silva**, matrícula nº 26.488, do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, lotado na Guarda Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2025.

Pará de Minas, 18 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.659/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 2238/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Márcio Eustáquio Rodrigues**, matrícula 12.631, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025.

Pará de Minas, 18 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.660/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 1889/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Gabrielle Silva Cardoso**, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 25.072, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º períodos adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025.

Pará de Minas, 18 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.661/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2391/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Marcelo Fernandes da Silva**, matrícula nº 21.413, do cargo efetivo de **Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2025.

Pará de Minas, 18 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.662/2025

Dispõe sobre designação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

- Considerando o pedido descrito no Ofício nº 429/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Cleicle de Oliveira Alves**, para responder interinamente pelas funções do cargo de **Diretoria de Captação de Recursos e Prestação de Contas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora Lorena Santos Valdez, pelo período de 12/02/2025 a 11/06/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 19 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.663/2025

*Designa membros para comporem a
Comissão Municipal de Inventário Anual
Físico e Financeiro da FUMUSA.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições constantes do artigo 94 e seguintes da Lei Federal 4.320/1964;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a *Comissão Municipal de Anual de Inventário Físico e Financeiro da Tesouraria; Materiais em Almoxarifado; Bens Patrimoniais em uso estocados e recebidos em cessão, inclusive Imóveis; Passivo Circulante e Não Circulante; Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde* quais, sejam;

- a) Gilson Geraldo Silva – Chefe de Compras e Almoxarifado - (Presidente)
- b) Marilene Patrícia Lopes – Diretoria de Atenção Primária à Saúde Distrito Leste
- c) Daniela de Oliveira Leite Lira – Diretora de Contabilidade

Parágrafo Único: As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de março de 2025.



Gilson Geraldo Silva
Chefe de Compras e Almoxarifado

Marilene Patrícia Lopes
Diretoria de Atenção Primária à Saúde Distrito Leste

Daniela de Oliveira Leite Lira
Diretora de Contabilidade

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.664/2025

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o disposto no art. 99 VI combinado com o art. 123 da Lei Municipal 5.264/2011;

Considerando o teor nos autos do PRO sob nº 2081/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença à servidora **Sabrina Lopes da Silva**, Vice – Presidente da SITRASERP (Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público), ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula 19.774, para desempenho de mandato eletivo junto à entidade sindical mencionada.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º desta portaria terá duração igual à do mandato dos dirigentes junto à entidade sindical – 20/03/2025 a 19/08/2028.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2025.

Pará de Minas, 21 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.665/2025

*Dispõe sobre designação
de servidores para
exercerem as funções de
Gestor e Fiscal.*

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 322/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – RP 012/2024, cujo objeto é o Gerenciamento de Frotas.

FISCAIS:

- João Pedro Ferreira Pinto – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- Cleicleide de Oliveira Alves – Secretaria Municipal de Saúde
- Daiane Carla Gomes – Secretaria Municipal de Educação
- Vânia Neli de Lima – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- Thiago Santos Oliveira – Gabinete do Prefeito
- Luis Miguel dos Santos Lopes – Guarda Civil Municipal

GESTORES:

- Júlio César Ferreira de Paula – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- Adriana Franco Carneiro Santos – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.



Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 21 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.666/2025

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 353/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, cujo objeto é o Fornecimento de 05 Veículos tipo Hatch.

FISCAL:

– João Pedro Ferreira Pinto – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

GESTOR:

– Júlio César Ferreira de Paula – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 21 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.668/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 470/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Marina Saraiva de Almeida** do cargo comissionado de **Assessoria II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 26 de março de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito



PORTARIA Nº 23.669/2025

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 470/2025 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Raianne Stefane do Couto Silveira** para o cargo comissionado de **Assessoria II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de março de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito



PORTARIA Nº 23.670/2025

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 470/2025 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Bruna Nogueira Alves** para o cargo comissionado de **Diretoria de Atenção Primária do Distrito Norte**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de março de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito



PORTARIA Nº 23.671/2025

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil deliberadas junto aos Conselhos Municipais, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com base na Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto nº 1.383/2021 que a regulamenta e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Federal n.º 13.019, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) nos termos da seção VII, do capítulo III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo Único – Caberá a CMA realizar procedimentos de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto das parcerias e do plano de trabalho aprovado, sem prejuízo das normas específicas afetas às políticas públicas setoriais e aos correspondentes instrumentos de controle social.

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a CMA, os seguintes membros:

- I. Amanda Nunes Rocha (SMADS/ÓRGÃO GESTOR)
- II. Franciele Lima Souza Tinoco (SMADS/CRAS RENÊ VIEIRA LEITÃO)
- III. Vanessa de Oliveira Batista (SMADS/ÓRGÃO GESTOR)
- IV. Sandra Alves dos Santos Carneiro (SMADS/CREAS)
- V. Emanuel Geraldo Alves Pinto (SMADS/Casa dos Conselhos)

Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente que será eleito entre os designados.

Art. 3º – A CMA é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.



§1º. O Município designará, em ato específico, os integrantes da CMA, a ser constituída por, pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Municipal.

§ 2º. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º. O Município poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 4º. A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá mensalmente conforme calendário estabelecido, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ou pessoa indicada para esse fim com o objetivo de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas neste dispositivo.

§ 5º. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser constituída pelo respectivo Conselho Gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 4º – São atribuições da Comissão de Avaliação e Monitoramento:

- I - Efetuar estudos de normativas sobre o terceiro setor;
- II - Prestar apoio, auxílio e informações acerca dos repasses públicos ao Terceiro Setor às entidades que mantêm instrumentos de parceria e/ou cooperação com a Administração Pública Municipal;
- III - Processar e julgar chamamentos públicos;
- IV - Fiscalizar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade;
- V - Realizar visitas “in loco” às entidades;
- VI - Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;
- VII - Fiscalizar as prestações de contas das entidades;
- VIII - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria emitida pela Administração Pública.

Art. 5º – O membro da CMA deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

- I. tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- II. sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, ou
- III. tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Art. 6º – A pesquisa de satisfação, conforme estabelece parágrafo 2º do art. 58 da Lei Federal n.º 13.019/2014, é um instrumento de auxílio ao monitoramento e avaliação, destinado a verificar a satisfação do público alvo com a realização de determinada atividade executada em parceria, e é uma forma da administração conhecer a opinião dos usuários do



serviço prestado ou do projeto executado. A previsão normativa é para utilização deste instrumento nas parcerias com vigência superior a um ano.

Art. 7º – Compete a Comissão a ser instituída, homologar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, emitido e submetido pela Administração Pública a esta comissão independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

§ 2º Da decisão da CMA caberá à interposição de um único recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação da decisão.

§ 3º A CMA poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, ao órgão competente para decidir.

Art. 8º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

Parágrafo único. As parcerias de que trata esta Portaria estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação aplicável.

Art. 9º – Aplicam-se as demais disposições contidas na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº 5.667/2021, relativas às atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.



Art. 10º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.672/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.2105/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Aparecida Cristina Duarte Braga**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula 11.243, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.673/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.1551/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Sabrina Aparecida da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula 21.305, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.674/2025

*Dispõe sobre readaptação
funcional temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 7117/2022, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Juliana Aparecida de Queiroz Severino**, matrícula 6434, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 6º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2025.

Pará de Minas, 24 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal